



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Calos Breda, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 218.xxx.xxx-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 36.950.265/0001-06, com sede na Rua Miguel Muratore, nº 96, Bairro Medianeira, em Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.010-220, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor o senhor Fábio Miguel Junges, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 755.xxx.xxx-15, resolvem de comum acordo de vontades, ajustar e atualizar a Cláusula Décima Terceira do Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 421/2025, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 255/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1283/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Aditivo:

1.0. O presente termo tem por objeto estabelecer os deveres de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018), Segurança da Informação e Regramento de Transferência Internacional de Dados vinculados ao fornecimento de licenças do ambiente em nuvem Microsoft 365 Business Basic.

Cláusula Segunda – Da Inclusão das Obrigações Pertinentes à LGPD:

2.0. Fica incluída no Contrato nº 421/2025 a Cláusula Décima Primeira, com a seguinte redação:

"Cláusula Décima Primeira: DA PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

11.1. Qualificação: A CONTRATADA atuará na condição de Operadora de dados pessoais perante o CONTRATANTE (Controlador), tratando dados contidos no ambiente Microsoft 365 estritamente para a execução dos serviços contratados.

11.2. Segurança e Boas Práticas: A CONTRATADA compromete-se a adotar e manter medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição ou alteração.

11.3. Transferência Internacional de Dados: Havendo transferência internacional de dados decorrente do armazenamento em servidores em nuvem da Microsoft localizados no exterior, a CONTRATADA garante que tais operações observam os requisitos da Lei nº 13.709/2018 e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aplicando-se as Cláusulas-Padrão (SCCs) e garantindo nível adequado de proteção.

11.4. Comunicação de Incidentes: A CONTRATADA comunicará ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança relevante relacionado aos dados tratados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu conhecimento.

11.5. Exclusão e Devolução: Encerrada a vigência contratual, a CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a extração de todos os dados e promoverá a eliminação das cópias do ambiente, ressalvadas as obrigações legais de guarda.

Cláusula Terceira:

3.0. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 421/2025 que não conflitem com este instrumento.

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã (RS), 21 de setembro de 2026

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Dados: 2026.09.21 13:16:10 -03'00'

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda

Prefeito Municipal

CONTRATADA – Sou Cloud Serv. Gerenciados em Nuvem LTDA

Fábio Miguel Junges

Sócio Diretor

Testemunhas:

MARITANA DO
CARMO GIORDANI

TITTON:64376680087

Assinado de forma digital por

MARITANA DO CARMO GIORDANI

TITTON:64376680087

Dados: 2026.09.21 13:17:48 -03'00'

Maritana Do Carmo G. Titton

CPF/MF nº: 023.201.750-67

ELISANDRA

SCUSSEL:009853300

23

Assinado de forma digital por

ELISANDRA

SCUSSEL:00985330023

Dados: 2026.09.21 13:17:20 -03'00'

Elisandra Scussel

CPF/MF nº: 009.853.300-23



**Assessoria Juridica do Municipio
de Cotiporã**